



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado Pela Lei N.º 001/A de 03 de Janeiro de 1997

EDIÇÃO EXTRA – RIACHO DE SANTO ANTONIO/PB, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE ABRIL DE 2023

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTONIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO
CNPJ – 01.612.637/0001-00
GABIENTE DO PREFEITO

DECRETO Nº 006/2023 DE 03 DE ABRIL DE 2023.

DECRETA PONTO FACULTATIVO EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DA SEMANA SANTA NO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santo Antônio/PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica e com base na Constituição Federal, e;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo, nas repartições públicas municipais, no dia 06 de Abril (Quinta-feira) de 2023, em comemoração as Festividades da semana Santa no Município de Riacho de Santo Antônio – Paraíba.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Riacho de Santo Antônio/PB, 03 de Abril de 2023.

MARCELO BARBOSA FERREIRA
Prefeito Constitucional